



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.499, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE TURNOS COM EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de realização de reuniões de planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas por todos os profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 14 de fevereiro, 14 de Março, 11 de Abril, 09 de Maio, 13 de Junho, 11 de Julho, 08 de Agosto, 12 de Setembro, 10 de Outubro, 14 de Novembro, 12 de Dezembro de 2019.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Janeiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br